SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO



Responsável pela elaboração: Thalia Oliveira dos Santos

E-mail: obras@bomjesus.rs.gov.br

Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0005 (209)

Bom Jesus, 18 de junho de 2025

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TFD

Nº 91/2025

ANEXO I – AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme o § 3°, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

I - OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda. Trata – se da futura aquisição Filtro PSC 363, Filtro FCD 2054 Filtro 630 óleo, Filtro 4008 cabine, Filtro 181/AR, Filtro 181 AR, Filtro DSF 0204, Filtro FCD 0804 e baldes de óleo par Caminhão Volvo, chassi (93KK0R1D8NE185261).

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa de aquisição no Termo de Demanda fundamenta-se na essencialidade dos componentes para assegurar o bon funcionamento dos equipamentos, prolongar sua vida útil, evitar falhas mecânicas e reduzir custos com reparos emergenciais

	CDICÃO DOCITORIOS, prototigur sua vida util, evi	tal fallids Ille	ecanicas e re	duzir custos	com reparos emergenciais
III – DES	CRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREI	M CONTRA	ATADOS		Faros chircigenetais.
1	Filtro PSC 363	01	un		
2	Filtro FCD 2054	01	un		
3	Filtro 630 óleo	01	un		
4	Filtro 4008 cabine	01	un		
5	Filtro 181/AR	01	un		
6	Filtro 181 AR	01	un		
7	Filtro DSF 0204	01	un		
8	Filtro FCD 0804	01			
9	Baldes de óleo	02	un		
		02	un		

Valor Total Geral:

R\$ **********

IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. <u>Local</u>: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Júlio de Castilhos, 605 Centro CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.
- 4.2. Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
- 4.3. Prazo previsto para entrega, início da execução: Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.

4.4. Possibilidade de ajuste do prazo acima: () Não () Sim

V – DO RECEBIMENTO

- 5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.
- 5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.
- 5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.
- 5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e

considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.
6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação

da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

THALIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Responsável pela elaboração

ALEXANDRE ARCARI BECKER
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Secretario Municipal de Obras e Transito